

PORTARIA Nº 389 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Altera a Outorga de SERRA VERMELHA ENERGÉTICA S.A. que concedeu o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no Rio Taquari.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº144338/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 31 de março de 2021, acostado às fls. 180/181/182/183/184, f/v do processo SAD Nº 528717/2015.

Considerando a solicitação da Outorgada pelo documento nº 154931/2021.


RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso I do art. 1º da Portaria de Outorga SEMA nº 308 de 06/04/2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/04/2021, a qual outorgou SERRA VERMELHA ENERGÉTICA S.A., inscrito no CNPJ: 22.857.530/0001-93, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Taquari, com a finalidade de para aproveitamento de potencial hidráulico, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica, referente a Central de Geradora Hidroelétrica Serra Vermelha, zona rural do município de Alto Taquari, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6 (Correntes - Taquari), Estado de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

I - Coordenadas Geográficas do ponto de derivação: 17º57'49,40" de Latitude Sul e 53º24'00,00" de Longitude Oeste, no Ribeirão da Laje, bacia do Paraguai UPG-P-06 (Correntes-Taquari);

Art. 2º Os demais artigos da Portaria nº. 308, de 06 de abril de 2021 mantêm-se inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cuiabá/MT, 03 de maio de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT